

TC 004.879/2011-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Duas Estradas - PB

Responsáveis: Hélio Freire dos Santos
(109.841.194-34) e Robério Saraiva Grangeiro
(040.131.404-97)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - Ms -
Funasa

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0008/2014-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Hélio Freire dos Santos, retornou com a informação de “endereço insuficiente” (peça 61; AR à peça 62);

2. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, encontrou-se o número do apartamento do responsável, tornando o endereço completo (peça 64);

3. Elabore-se a competente notificação ao Sr. Hélio Freire dos Santos (CPF 109.841.194-34), com o mesmo teor do Ofício 0008/2014-TCU/SECEX-PB (peça 61), desta feita para o seguinte endereço:

Rua Paulo Roberto de Souza Acioly, 1198, Apto 301 - Bessa

João Pessoa-PB

CEP 58.035-110

4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

5. Quando do trânsito em julgado, além das providências de praxe, devem ser elaboradas as necessárias comunicações referentes à declaração de inabilitação dos responsáveis (subitem 9.7 do Acórdão 3.102/2013-TCU-Plenário), com indicação da data do trânsito em julgado da decisão.

SECEX-PB, 7/2/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto